



Decreto Municipal nº 004/2025, de 14 de março de 2025.

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de SANTO ANDRÉ – PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Santo André – PB, e

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 05/97 de 23/04/1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Santo André-PB e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB, a se realizar no dia 14 de abril de 2025, no auditório da Secretaria de Saúde, nesta cidade, com o seguinte tema: *“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”*.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.





Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Santo André PB, 14 de março de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

